



Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS GRAVATAÍ**

**Edital Nº 008/2020 - Seleção de Bolsistas**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)/Câmpus Gravataí, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para Bolsa de Pesquisa no Projeto “Vidium” e 01 (uma) vaga para bolsista voluntário no mesmo projeto, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Projeto de Pesquisa Vidium é desenvolvido pela startup Indeorum situada no Parque Tecnológico de Pelotas e consiste de um sistema de apoio para telemedicina englobando a triagem de pacientes entre outras funções. Os bolsistas selecionado através deste processo irão desenvolver terão a oportunidade de atuar junto à startup Indeorum e desenvolver funcionalidades para a plataforma Vidium. Os alunos selecionados serão supervisionados pelo professor Marcelo Dias que responderá no campus pela relação entre o bolsistas, a empresa parceira, a coordenação do Parque Tecnológico e a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

**1.2** Os objetivos do Projeto são:

- I. Despertar a vocação científica e incentivar a capacidade de desenvolver ciência;
- II. Estimular pesquisa produtiva e qualificada que envolva atividades científicas de estudantes do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação;

- III. Criar um ambiente de produção intelectual que estimule o aperfeiçoamento dos cursos oferecidos, proporcionando melhor formação para estudantes e estabelecendo novos vínculos com outras instituições de ensino e/ou empresas;
- IV. Proporcionar ao estudante bolsista, sob orientação de pesquisadores, com qualificação, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico;
- V. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de inovação tecnológica aos estudantes;
- VI. Contribuir para a formação de pesquisadores com vínculo à pesquisa aplicada;
- VII. Estimular pesquisa produtiva e qualificada que envolva atividades tecnológicas de estudantes do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação;
- VIII. Proporcionar aos estudantes bolsistas, sob orientação de pesquisadores, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa tecnológica;
- IX. Evidenciar ação extensionista com ênfase na produção, no desenvolvimento sustentável, na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como, no estímulo e apoio aos processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- X. Considerar os conhecimentos pedagógicos específicos dos cursos do IFSul, fortalecendo a extensão na Instituição, contemplando a integração com o ensino e a pesquisa e privilegiando ações participativas na perspectiva da emancipação e da responsabilidade social e ambiental;
- XI. Ter caráter propositivo, não podendo se limitar a diagnósticos de problemas e de situações evidenciadas;
- XII. Desenvolver inovação de qualidade para o microempreendedor individual (MEI) e nas micro e pequenas empresas.

**1.3** A vaga aqui oferecida do Programa de Bolsas de Iniciação Científica BIC-IFSul foi estabelecida pelo EDITAL PROEN, PROPESP, PROEX, DAI Nº 01/2020, bem como sua duração (de 01 de setembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021) e o valor do fomento (R\$ 400,00). As disposições de trabalho são regidas pelo mesmo edital e pelo plano de trabalho apresentado à PROPESP.

**1.4** É oferecida adicionalmente vaga para bolsista voluntário de acordo com as normas do EDITAL PROEN, PROPESP, PROEX, DAI Nº 01/2020, bem como sua

duração (de 01 de setembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021). As disposições de trabalho são regidas pelo mesmo edital.

## **2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

- I. Ser discente regularmente matriculado(a) no segundo, terceiro ou quarto anos do curso Técnico em Informática para Internet do Câmpus Gravataí do IFSul;
- II. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (caso não brasileiro, poderá ter currículo equivalente);
- III. Apresentar assiduidade às atividades de ensino;
- IV. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa/extensão;
- V. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir agradecimentos e o logo do IFSul (link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual> );
- VI. O(A) bolsista é obrigado a participar da JIC Virtual/Mostra de Produção (Virtual) com apresentação em um vídeo curto (pitcher) e um pôster, sem possibilidade de justificativa para não participação;
- VII. Não acumular bolsas de outros Programas de agências de fomento, do próprio IFSul ou de outras instituições, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil;
- VIII. Não acumular bolsas de estágio curricular não obrigatório (remunerado);
- IX. Apresentar documentação complementar de acordo com a documentação exigida para os (as) bolsistas neste Edital;
- X. Apresentar, junto com o(a) orientador(a), relatório final no prazo estipulado pelo edital; e
- XI. Seguir o plano de trabalho definido no projeto;
- XII. Possuir disponibilidade de 16 horas semanais;
- XIII. Possuir C.R. (Coeficiente de Rendimento) superior ou igual a 7,0 no momento da inscrição.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** Está sendo disponibilizada uma (01) vaga para bolsista e uma (01) vaga para bolsista voluntário.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos.

**4.2** O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I).

**4.3** As inscrições serão realizadas por e-mail a ser enviado para a o endereço eletrônico [gravatai@ifsul.edu.br](mailto:gravatai@ifsul.edu.br) até às **23:59 do dia 14/08/2020**, contendo a ficha de inscrição (ANEXO I) e o termo de ciência de entrevista por webconferência (ANEXO II) como anexos.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O preenchimento da vaga será realizado por processo de seleção.

**5.2** A seleção ocorrerá através de entrevistas individuais seguindo os critérios abaixo listados:

- Desempenho em disciplinas técnicas
- Conhecimentos de programação
- Noções de Banco de Dados
- Interesse pelo tema do projeto
- Interesse pela atividade a ser desenvolvida

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Gravataí: <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/portal/>, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

**6.2** A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

**6.3** A bolsa será concedida ao candidato de maior pontuação.

**6.4** Será oferecida a possibilidade de ingressar no projeto como bolsista voluntário aos próximos candidatos da lista de classificação. Havendo o limite de 01 (uma) vaga para bolsista voluntário.

## **7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**7.1** Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de **4 dias úteis**, contados da publicação da lista classificatória, para apresentar a documentação complementar exigida pela Propesp a ser informada após o processo de seleção.

**7.2** O não envio e a consequente não assinatura dos Termos de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa.

**7.3** As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

**7.4** O bolsista deverá iniciar suas atividades somente após ter assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2** Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no site do Câmpus Gravataí do IFSUL (<http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>).

**8.3** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.4** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo coordenador do Projeto e pela COPEX do IFSul - Câmpus Gravataí.

Gravataí, 11 de agosto de 2020.

Marco Antônio da Silva Vaz  
Diretor-geral do Câmpus Gravataí/IFSul

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO A BOLSA DE PESQUISA – EDITAL 008/2020**

**Obs.: o preenchimento de todos os itens é obrigatório.**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE</b>	
Nome:	
Gênero:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Telefone Residencial: (    )	Celular: (    )
E-mail:	
Link do Currículo Lattes:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Número de Matrícula:	
Curso:	
Carga Horário Dedicada:	

## ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a), a vaga de BOLSISTA do projeto de Pesquisa DEE: Detector de Evasão Estudantil, do EDITAL Nº 06/2020 CÂMPUS GRAVATAÍ, declaro que estou ciente que a entrevistado presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de conferência web da RNP.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato